



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL DE REOPÇÃO Nº 070/2014 – CRCA/UFAL
CAMPUS SERTÃO**

A Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) torna público que, no período de 28/08/2014 a 03/09/2014 – DIAS ÚTEIS, estarão abertas as inscrições para Reopção de Curso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Sertão, no SISTEMA SERIADO, conforme instruções abaixo.

1 – A análise das solicitações será processada conforme disciplina a Resolução Nº 050/1996–CEPE, de 14.10.1996, 001/1999–CEPE, de 11/01/1999 e Nº 010/2003–CEPE, de 17.02.2003.

2 – Do Total das Vagas:

As vagas para Reopção de Curso para o semestre letivo 2014/2 são 173 (cento e setenta e três) vagas distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Campus	Habilitação	Turno	total
Engenharia Civil	Presencial	Sertão - Sede	Bacharelado	Diurno	6
Engenharia da Produção	Presencial	Sertão - Sede	Bacharelado	Diurno	32
Pedagogia	Presencial	Sertão - Sede	Licenciatura	Diurno	38
Letras	Presencial	Sertão - Sede	Licenciatura	Diurno	47
Geografia	Presencial	Sertão - Sede	Licenciatura	Noturno	29
História	Presencial	Sertão - Sede	Licenciatura	Noturno	21

3.1 - As solicitações para Reopção de Curso serão realizadas na CRCA, Campus Sertão – Sede em Delmiro Gouveia - AL, com a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição poderá ser impresso através do link:

<http://www.ufal.edu.br/estudante/arquivos/v1/drca/formularios/requerimento-geral> ou adquirido no atendimento da CRCA/Campus Sertão.

b) O candidato deverá estar munido do Histórico Escolar Analítico do curso de origem, que deverá estar autenticado com assinatura e carimbo de um servidor da CRCA.

c) Para os candidatos dos cursos de origem do Campus A. C Simões e suas Unidades Acadêmicas, **estes deverão anexar ao Histórico Escolar Analítico todas as ementas das disciplinas já cursadas e que tiveram aprovação.**

3.2 - A entrega da Documentação necessária à solicitação de Reopção de Curso – 2014/2 será no período de **28/08/2014 a 03/09/2014**, no horário de **9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 20:00 horas**;

3.3 - A solicitação poderá ser feita por procuração, desde que o procurador faça a juntada da documentação exigida para o candidato, conforme consta no item 3.1.

3.4 - O requerente só poderá fazer a Reopção apenas para 1 (um) curso;

3.5 - O recebimento da documentação pela Instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da Matrícula por Reopção de curso do solicitante.

4 - Da seleção:

4.1 - A seleção das solicitações será feita pelo Colegiado do Curso respectivo e a análise será efetuada com base nos seguintes critérios:

- a) Maior índice de aproveitamento de estudos, possibilidade de adequação à série mais adiantada;
- b) Maior coeficiente de rendimento escolar acumulado no Histórico Escolar;
- c) Menor índice de abandono de disciplinas (reprovação por falta) no Histórico escolar;

5 - Normas do Processo Seletivo:

- a) Em caso de empate nos critérios elencados no item 4.1, a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.
- b) É vedada a reopção aos alunos que tenham ingressado na Universidade por equivalência (portador de diploma), ou para aqueles matriculados para continuidade de estudos, conforme Resolução nº 114/95-CEPE, de 13/11/95;
- c) Terão prioridade, os alunos que pretendam ingressar em Cursos da mesma Área de conhecimento;
- d) Não ter extinguido o prazo para a conclusão do Curso de origem;
- e) Ter concluído a 1ª série do curso de origem, com aprovação em, no mínimo, 60% da carga horária.
- f) Após divulgação e ciência do resultado final, quando o aluno assinar a ATA DE MATRÍCULA não poderá desistir do pedido da reopção.

6 - Do resultado:

6.1 – O Edital contendo resultado da seleção final à vaga de Reopção será publicado **a partir do dia 17 de setembro de 2014**, no mural da CRCA/Campus Sertão.

6.2 – As vagas não ocupadas nesse processo seletivo de Reopção 2014/2, poderão a critério da Comissão de Seleção do Curso, remanejadas para o processo seletivo de Transferência Externa 2014/2.

6.3 - Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições ora fixadas, será expedido novo Edital, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

Delmiro Gouveia, 28 de agosto de 2014.

Rogério Brilhante Gonçalves
COORDENADOR DA CRCA

José Ivamilson Silva Barbalho
DIRETOR ACADÊMICO